



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 016 /2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal,
referente ao exercício de 2010”

CONSIDERANDO que através do Parecer Prévio n.º 119/2011, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2010,

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhou integralmente o PARECER, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas, cujo parecer, da referida Comissão, foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada por esta Casa, no dia 29/11/2011,

CONSIDERANDO finalmente que, na Sessão Ordinária acima mencionada, o Plenário da Câmara, na discussão e votação do **MÉRITO**, manteve por **07 (sete) votos SIM, 02 (dois) votos NÃO**, registrando-se a ausência de 01 (um) Vereador, o PARECER PRÉVIO n.º 119/2011, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Fls. 01



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Continuação da RESOLUÇÃO n.º _____/2010

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em
30 de novembro de 2010.

Júlio César Gomes dos Santos

Vereador - PSDB
Presidente

Dr. Paulo Sérgio da Silva

Vereador - PP
1º Secretário

Fls. 02